



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 DE 30 DE ABRIL DE 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO
EM VIGOR.**

C O N S I D E R A N D O que, de conformidade com a alínea “b”, do Artigo 2º, da Lei nº 423, 29/12/2003, fica o Poder Executivo autorizado a realizar abrir créditos adicional suplementar orçamento vigente e, até a presente data foram abertos Créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.483.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta e três mil reais)

D E C R E T A

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil real), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 08 23 813 2304 2.105 339039 (230)
02 08 23 813 2302 2.102 339039 (224)

R\$ 60.000,00
R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 08 24 131 0403 2.010 339039 (233)

R\$ 160.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 DE ABRIL DE 2004

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

